



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1806 • Capão Bonito, 03 de março de 2026

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## DIPAM Itinerante leva atendimento direto aos produtores no Bairro São José Abaixo



**DIPAM ITINERANTE** | A Prefeitura de Capão Bonito realizou mais uma importante ação voltada ao fortalecimento do setor rural.

A DIPAM Itinerante, iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças, esteve presente no bairro São José Abaixo, levando atendimento direto aos produtores rurais e aproximando ainda mais os serviços públicos de quem vive e trabalha no campo.

Durante a ação, os produtores receberam orientações detalhadas sobre a Declaração para o Índice de Participação dos Municípios (DIPAM), documento fundamental para garantir que o município receba corretamente os repasses do ICMS, refletindo diretamente em investimentos e melhorias para a cidade.

Em parceria com o Sebrae Aqui Agro, por meio da agente Andressa Sales, foram

realizadas orientações completas sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

A equipe destacou a importância da regularização e do correto registro das vendas, garantindo mais segurança jurídica ao produtor e ampliando as possibilidades de comercialização.

Outro ponto importante abordado foi a gratuidade na emissão da Nota Fiscal Eletrônica, que está sendo realizada no posto do Sebrae Aqui Agro, localizado na Casa do Agricultor.

A medida facilita o dia a dia do produtor, oferecendo suporte técnico e eliminando custos nesse processo essencial para a formalização das atividades.

A iniciativa contou ainda com a participação da Secretaria Municipal de Agropecuária. O técnico agrícola Tito orientou

os presentes sobre a exigência do cadastro na plataforma Rotas Rurais, requisito necessário para os produtores que desejam comercializar seus produtos por meio do programa P+ Alimentos.

O cadastro é fundamental para garantir a correta identificação das propriedades e facilitar o acesso a políticas públicas e programas de incentivo.

A presença integrada das secretarias e parceiros demonstra o compromisso da administração municipal em levar informação, regularização e oportunidades diretamente ao campo, fortalecendo a agricultura familiar e valorizando o trabalho dos produtores rurais.

Com ações como essa, Capão Bonito reafirma sua vocação agrícola e investe no desenvolvimento sustentável do setor. Afinal, quando o produtor cresce, o município avança.

CAMPANHA

# TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!  
Cuide dos seus lotes e mantenha  
os terrenos sempre limpos.

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura  
Vice-prefeito

José Toshio Saito  
Secretário Municipal de Governo, Indústria e  
Comércio

Felipe Marques da Silva  
Secretário Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello  
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretário Municipal de Segurança Pública e  
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Wagner D'Antonio  
Assessoria de Imprensa  
Imprensa Oficial  
MTB/SP 036227

# Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

## NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line, agora com um **novo site**, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

[WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-SECRETARIAMUNIC?USP=SHARING](http://WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-SECRETARIAMUNIC?USP=SHARING)



# mu liber

## 1o PAINEL

# INFINITAS DIMENSÕES

*Venha participar conosco de  
uma tarde de muita conversa e  
inspiração em comemoração ao  
Dia Internacional da Mulher!*



**EVENTO ABERTO AO PÚBLICO**

**06/03/2026 - 13H**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**



## PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ANAIR DA APARECIDA MIGUEL BESTEL**

**OBJETO:** Repasses de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Capão Bonito, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na unidade escolar beneficiada.

**PRAZO:** Exercício de 2026.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2026**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS**

**OBJETO:** Repasses de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Capão Bonito, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na unidade escolar beneficiada.

**PRAZO:** Exercício de 2026.

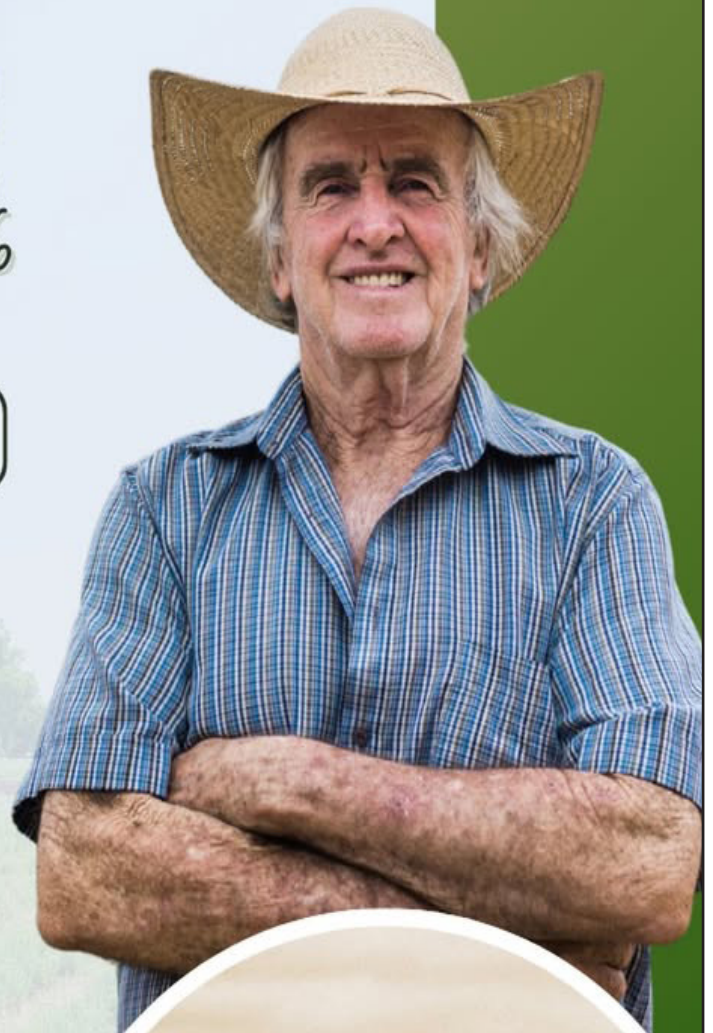
# DIPAM ITINERANTE

*Fevereiro e Março/2026*

**Horário: das 08h30 às 10:30h**

**Datas e Bairros:**

- 23/02 - Bairro Proenças
- 24/02 - Bairro Mocambo
- 25/02 - Bairro Lemes
- 26/02 - Bairro São José Abaixo
- 27/02 - Bairro Pinhalzinho
- 02/03 - Bairro Ana Benta
- 03/03 - Bairro Tamanduá
- 04/03 - Bairro Taquaral
- 05/03 - Bairro Mato Pavão
- 06/03 - Bairro Turvo dos Almeidas
- 09/03 - Bairro Itanguá
- 10/03 - Bairro Apiaí Mirim
- 11/03 - Bairro São Paulinho
- 12/03 - AAPICAB



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



Casa do AGRICULTOR  
DE CAPÃO BONITO



INCRA



DIVISÃO DE  
AGROPECUÁRIA  
DE CAPÃO BONITO



COMARCA DO CAPÃO  
BONITO

# Quer voltar a estudar?



**Pesquisa de Interesse – EJA**  
Educação de Jovens, Adultos e Idosos

**Você que parou do 1º ao 5º ano  
pode retomar seus estudos!**

## Participe do EJA!

Entre em contato: Sandra Camargo  
(15) 99638-0396

**Sua oportunidade de recomeçar  
é agora!**



# Prepare e Venda SORVETES ARTESANAIS

 05/03 a 13/03

 18h30

 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
- R. Nove de Julho, 768 – Centro,  
Capão Bonito, SP

*Vagas Limitadas! Gratuito!*

Entre em contato conosco para saber mais ou  
se inscreva direto pelo link no texto abaixo:

ER SUDOESTE PAULISTA  
 11 91463 3794



Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**



**SEBRAE**  
Aqui

## Quarta - Feira

Santa Rosa;  
Jardim Alvorada;  
Jardim Colonial;  
Vila Triunfo;  
Guanabara I e II;  
Santa Isabel - Fim e  
Centro;  
Embiruçu.



**ACAMAR**

# ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



# VEM SE MOVIMENTAR COM A GENTE!



**UBS Vila Maria** convida  
toda a comunidade para participar  
dos nossos Grupos de Atividade Física!

♥ Público-alvo: toda a população!



Atividades orientadas por profissionais  
de saúde e educadores físicos

- ✓ Participar de atividades físicas regularmente ajuda a:
- ✓ Controlar a pressão e o diabetes
- ✓ Reduzir dores no corpo
- ✓ Melhorar o humor e sono
- ✓ Aumentar a disposição no dia a dia

✓ Foco em qualidade de vida,  
bem-estar e prevenção de doenças

Não importa sua idade ou  
condicionamento físico – o importante  
é começar!

Procure a recepção da unidade para saber os dias e  
ou fale com seu **Agente Comunitário de Saúde**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2026****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17181/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****CONTRATADO:** Centro de Assistência Social de Capão Bonito**OBJETO:** Serviços de Proteção Social Básica– Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos .**PRAZO:** A contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.**VALOR: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais ).**ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2025**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 200/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17182/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONTRATADO:** Centro de Assistência Social de Capão Bonito

**OBJETO:** Serviços de Proteção Social Básica– Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos e seus familiares

**PRAZO:** A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.

**VALOR: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais ).

**ASSINATURA: 22/12/2025.**



# CURSO GRATUITO COM CERTIFICADO DE INFORMÁTICA BÁSICA

- WINDOWS
- WORD
- EXCEL
- POWERPOINT



**100 VAGAS  
LIMITADAS**



**Para jovens de 12 a 29 anos**

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**

**(15)99701-6294**



**in**clusão  
digital

legionários na defesa do menor

**LDM**

**LDM - RUA 13 DE MAIO, 25  
CENTRO-CAPÃO BONITO**

# AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** informa que as inscrições para o **Auxílio Transporte Universitário 2026** estão **abertas**.

O benefício, regulamentado pelo Decreto nº 18/2026, apoia estudantes de ensino superior e técnico que se deslocam para cidades vizinhas, como Itapeva, Taquarivaí e Itapetininga.

CADASTRO

De 10/02 a 11/03/2026

No Centro Educacional Paulo Freire

Imprima e preencha o formulário:



[capaobonito.sp.gov.br/auxilio-universitario/](http://capaobonito.sp.gov.br/auxilio-universitario/)





## Licitações

### ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 2517/2026:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Aduelas de Concreto, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 13 de março de 2026, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 02 de março de 2026.

**Ana Paula Honoria Moreira Pereira**  
– Pregoeiro Municipal–

---

### ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO Nº 2434/2026:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 16 de março de 2026, às 09h00min.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO Nº 2658/2026:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para o **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando à execução de rotas destinadas ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, pelo período até o término do corrente ano letivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 18 de março de 2026, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 03 de março de 2026.

**Lucas Henrique Ferreira**  
– Pregoeiro Municipal–

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1120/2026**

**Unidade compradora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Data da Sessão:** 06/03/2026 - **Horário estimado do início da fase de lances:** 09h01min

**Objeto:** Contratação de empresa para **Prestação de serviço de limpeza, incluindo higienização, lavagem, retirada do lixo e zeladoria (com profissional presente durante o período de funcionamento) do banheiro tipo container, que possui três acessos (masculino, feminino e banheiro acessível**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 130/2026

**Marcelo Batista da Silva**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

# Licitações

**CONSIDERANDO** a necessidade da **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma residencial em 08 (oito) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Mais Reforma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital e na legislação vigente que rege as licitações públicas, **JULGOU o lote nº 1 com proposta global de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, da empresa licitante **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 40.373.753/0001-67**.

## RESOLVE:

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

Capão Bonito/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Batista da Silva**  
**Secretário Municipal de Planejamento**

---

## EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 017/2025 (Protocolo nº 18546/2025)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**DETENTORA DA ATA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.**

**OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia).**

**“DO PRAZO”:** Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de março de 2027**.

**“DO VALOR”:** Estimado para o ajuste: **R\$ 365.145,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)**.

**ASSINATURA: 13/02/2026.**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 017/2025 (Protocolo nº 18546/2025)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia).**

**“DO PRAZO”:** Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de março de 2027**.

**“DO VALOR”:** Estimado para o ajuste: **R\$ 84.092,00 (oitenta e quatro mil e noventa e dois reais)**.

**ASSINATURA: 25/02/2026.**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 017/2025 (Protocolo nº 18546/2025)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**DETENTORA DA ATA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia).**

**“DO PRAZO”:** Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de março de 2027**.

**“DO VALOR”:** Estimado para o ajuste: **R\$ 740.496,00 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

**ASSINATURA: 13/02/2026.**

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934

E-mail: [rh@capaobonito.sp.gov.br](mailto:rh@capaobonito.sp.gov.br)**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **CONTADOR**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **11 à 13/03/2026** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

| CL | NOMES                    | RG        | ASSINATURA |
|----|--------------------------|-----------|------------|
| 2  | DINO LUAN PINHEIRO SILVA | 558907507 |            |

**O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público**

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 06 de 03 de Março de 2026.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543  
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SECRETÁRIO DE ESCOLA NA SMEC

A Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, homologado por meio da Portaria nº 532/25, de 10/11/2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 1750 de 17/10/2025, **QUE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE SECRETÁRIO DE ESCOLA OCORRERÁ NO DIA 16/03/2026-SEGUNDA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de Secretário de Escola, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de novembro de 2025. Deverão comparecer **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

- **SECRETÁRIO DE ESCOLA: 16/03/2026: SEGUNDA-FEIRA - 10H00MIN.**

A relação de Unidades Escolares – Local de trabalho, disponíveis para a contratação de Secretário de Escola, serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) antes das contratações.

O número total disponível para contratação é de 01(um) secretário de Escola, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchidas todas as vagas disponíveis pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA –SETOR RECURSOS HUMANOS:** *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito, 3 de março de 2026

Lucas Rafael de Barros  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543  
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 532/25, de 10/11/2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 1750 de 17/10/2025, **QUE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO OCORRERÁ NO DIA 16/03/2026-SEGUNDA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2025, para o cargo de Coordenador Pedagógico, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de novembro de 2025. Deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

- **COORDENADOR PEDAGÓGICO: 16/03/2026: SEGUNDA-FEIRA - 9H00MIN.**

A relação de Unidades Escolares – Local de trabalho, disponíveis para a contratação de Coordenador pedagógico, serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) antes das contratações.

O número total disponível para contratação é de 04 (quatro) coordenadores pedagógicos, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchidas todas as vagas disponíveis pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA –SETOR RECURSOS HUMANOS.**

Capão Bonito, 3 de março de 2026.

Lucas Rafael de Barros  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2025  
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 201/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17184/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA**

**OBJETO: Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de  
Acolhimento institucional para idosos**

**PRAZO:** A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.

**VALOR: R\$ 100.000,00** (cem mil reais ).

**ASSINATURA: 22/12/2025.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2025****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 205/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17248/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****CONTRATADO: GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO****OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica- prestar Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Adultos 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos****PRAZO:** A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.**VALOR: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais ).**ASSINATURA: 22/12/2025.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2025**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 212/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17249/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONTRATADO: GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO**

**OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica- prestar Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Adultos 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos**

**PRAZO: A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.**

**VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais ).**

**ASSINATURA: 22/12/2025.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2025****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 204/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17247/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****CONTRATADO: CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER****OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos.****PRAZO: A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.****VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais ).****ASSINATURA: 22/12/2025.**

# CAPÃO BONITO RECEBE A CARRETA DO COZINHALIMENTO



**CURSO ESPECIAL  
DE PÁSCOA**



**CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL**



**EMPREENDEDORISMO**



 **Arva - Capão Bonito**  
 **03, 04, 05 e 06 de Março de 2026**  
 **Cursos Gratuitos e Vagas Limitadas**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2025  
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 203/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17188/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****CONTRATADO: ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA****OBJETO: Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de  
Acolhimento institucional para idosos****PRAZO:** A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.**VALOR: R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais ).**ASSINATURA: 22/12/2025.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2025  
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 202/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17187/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**CONTRATADO: ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

**OBJETO: Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de  
Acolhimento institucional para idosos**

**PRAZO:** A contar de 15/12/2025 a 14/12/2026.

**VALOR: R\$ 150.000,00** (cento e trinta mil reais ).

**ASSINATURA: 22/12/2025.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito  
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-047  
Telefone: (15) 99636-9605  
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br  
CNPJ: 57.054.793/0001-49

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre o levantamento e revisão da base legal das verbas remuneratórias e indenizatórias dos membros e servidores da Câmara Municipal de Capão Bonito, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, Estado de São Paulo, Vereador Alan Senciatti de Proença, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a recente decisão liminar proferida pelo Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Reclamação (RCL) 88.319/SP;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial estabelece diretrizes rigorosas sobre a aplicação do teto remuneratório no serviço público, exigindo a adequação das administrações legislativas municipais à ordem constitucional;

**CONSIDERANDO** a determinação do STF para que seja realizada, no prazo de 60 (sessenta) dias, uma revisão geral e imediata do fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos membros e servidores;

**CONSIDERANDO** as recomendações constantes no Boletim Jurídico da UVESP (fevereiro | Edição 09) para a realização de uma auditoria completa da folha de pagamento e a análise do fundamento legal de cada parcela, a fim de mitigar riscos jurídicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o rol de verbas (benefícios, vantagens e indenizações) identificadas na folha de pagamento deste Poder Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito  
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-047  
Telefone: (15) 99636-9605  
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br  
CNPJ: 57.054.793/0001-49

correspondente ao mês de fevereiro de 2026, bem como a situação do levantamento de suas respectivas bases legais concessivas, conforme a tabela a seguir:

| <b>Verba / Benefício (Rubrica)</b>                 | <b>Base Legal da Concessão</b>                                     |
|--|--|
| <b>Adicional Noturno</b>                           | Artigo 2º e 154 da Lei Complementar nº 45/2005 e artigo 73 da CLT. |
| <b>Auxílio-Alimentação</b>                         | Lei Municipal nº 4.396/2018.                                       |
| <b>Licença-Prêmio em Pecúnia</b>                   | Artigo nº 129, parágrafo 7 da Lei Complementar nº 45/2005.         |
| <b>Gratificação de Graduação de Nível Superior</b> | Artigo nº 152 da Lei Complementar nº 45/2005.                      |
| <b>Gratificação de Pós-Graduação</b>               | Artigo nº 152, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 45/2005.  |
| <b>Gratificação de Mestrado</b>                    | Artigo nº 152, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 45/2005.  |
| <b>Gratificação de Doutorado</b>                   | Artigo nº 152, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 45/2005.  |
| <b>Gratificação por Exercício de Funções</b>       | Artigo nº 42, §§ e 42 -A da Lei Complementar nº 45/2005.           |
| <b>Horas Extras 50% e Reflexos DSR</b>             | Artigo nº 150 da Lei Complementar nº 45/2005 e artigo 59 da CLT.   |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito  
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-047  
Telefone: (15) 99636-9605  
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br  
CNPJ: 57.054.793/0001-49

| <b>Verba / Benefício (Rubrica)</b>                     | <b>Base Legal da Concessão</b>                        |
|--|---|
| <b>Plano de Saúde<br/>(Mensalidade/Coparticipação)</b> | Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 5.463/2024. |
| <b>Quinquênio</b>                                      | Artigo n° 159 da Lei Complementar n° 45/2005.         |
| <b>Sexta Parte</b>                                     | Artigo n° 156 da Lei Complementar n° 45/2005.         |
| <b>Vale Transporte</b>                                 | Lei Federal n° 7.418/1985.                            |

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, garantindo-se a transparência e a publicidade exigidas pelas decisões judiciais vigentes.

Capão Bonito/SP, 03 de março de 2026.

**ALAN SENCIATTI DE PROENÇA**  
Presidente

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 021/2026** nos termos do incisos I e VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 4.120.035,60** (quatro milhão cento e vinte mil trinta cinco reais e sessenta centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para **a execução e administração de serviços médicos para atendimento na Atenção Primária de Saúde de Capão Bonito/SP**, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do **Protocolo nº 2854/2026**, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 02 de março de 2026.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

Exercício: 2026

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL 28/02/2026

Página: 1/2

**Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos**

| Discriminação  | Previsão Inicial<br>do Exercício | Previsão Atual.<br>do Exercício | Arrecadação até<br>o Período |
|--|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| <b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>                         |                                  |                                 |                              |
| <b>PRÓPRIOS</b>  | <b>40.431.000,00</b>             | <b>40.431.000,00</b>            | <b>3.519.916,06</b>          |
| <b>IMPOSTOS</b>  | <b>36.750.000,00</b>             | <b>36.750.000,00</b>            | <b>2.926.490,06</b>          |
| 1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA   | 5.600.000,00                     | 5.600.000,00                    | 16.409,13                    |
| 1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS           | 2.100.000,00                     | 2.100.000,00                    | 196.672,89                   |
| 1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -       | 7.640.000,00                     | 7.640.000,00                    | 131.420,64                   |
| 1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS           | 1.900.000,00                     | 1.900.000,00                    | 209.376,72                   |
| 1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -      | 15.800.000,00                    | 15.800.000,00                   | 2.305.137,10                 |
| 1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEC.             | 500.000,00                       | 500.000,00                      | 4.858,34                     |
| 1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE                        | 5.000,00                         | 5.000,00                        | 0,00                         |
| 1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI                                    | 10.000,00                        | 10.000,00                       | 27.640,05                    |
| 1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL                             | 50.000,00                        | 50.000,00                       | 598,93                       |
| 1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS            | 60.000,00                        | 60.000,00                       | 1.607,00                     |
| 1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL                | 60.000,00                        | 60.000,00                       | 7.728,49                     |
| 1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA                                     | 6.000,00                         | 6.000,00                        | 0,00                         |
| 1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS                                   | 80.000,00                        | 80.000,00                       | 5.339,12                     |
| 1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO                          | 5.000,00                         | 5.000,00                        | 0,00                         |
| 1121.01.0.1.10.00 - TAXAS DESMEMBRAMENTO                                       | 5.000,00                         | 5.000,00                        | 580,74                       |
| 1121.01.0.1.11.00 - TAXA DE EXPEDIENTE   | 10.000,00                        | 10.000,00                       | 0,00                         |
| 1121.50.0.1.02.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL   | 70.000,00                        | 70.000,00                       | 10.080,18                    |
| 1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS                        | 450.000,00                       | 450.000,00                      | 759,37                       |
| 1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ENTULHO                | 1.700.000,00                     | 1.700.000,00                    | 3.378,84                     |
| 1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS                    | 350.000,00                       | 350.000,00                      | 606,11                       |
| 1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS                                | 15.000,00                        | 15.000,00                       | 1.235,72                     |
| 1122.01.0.1.05.00 - OUTRAS TAXAS   | 330.000,00                       | 330.000,00                      | 3.060,69                     |
| 1122.01.0.1.06.00 - TAXAS DE CORTE E PODAS DE ARVORES                          | 3.000,00                         | 3.000,00                        | 0,00                         |
| 1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS         | 1.000,00                         | 1.000,00                        | 0,00                         |
| <b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>  | <b>2.878.000,00</b>              | <b>2.878.000,00</b>             | <b>476.955,35</b>            |
| 1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA   | 1.500.000,00                     | 1.500.000,00                    | 247.263,90                   |
| 1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS           | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 161,20                       |
| 1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS           | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 0,00                         |
| 1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -      | 190.000,00                       | 190.000,00                      | 74.237,88                    |
| 1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA  | 180.000,00                       | 180.000,00                      | 39.082,90                    |
| 1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA      | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 1.258,68                     |
| 1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA   | 1.000.000,00                     | 1.000.000,00                    | 114.929,81                   |
| 1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS         | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 20,98                        |
| <b>JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                 | <b>803.000,00</b>                | <b>803.000,00</b>               | <b>116.470,65</b>            |
| 1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA   | 20.000,00                        | 20.000,00                       | 65,76                        |
| 1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA   | 380.000,00                       | 380.000,00                      | 53.262,14                    |
| 1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS           | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 0,00                         |
| 1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS           | 1.000,00                         | 1.000,00                        | 29,13                        |
| 1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS           | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 0,00                         |
| 1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS           | 1.000,00                         | 1.000,00                        | 0,00                         |
| 1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -      | 80.000,00                        | 80.000,00                       | 27.715,53                    |
| 1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -      | 30.000,00                        | 30.000,00                       | 2.227,36                     |
| 1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E      | 4.000,00                         | 4.000,00                        | 78,28                        |
| 1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA  | 70.000,00                        | 70.000,00                       | 6.594,83                     |
| 1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E    | 0,00                             | 0,00                            | 37,38                        |
| 1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA      | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 120,79                       |
| 1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E       | 8.000,00                         | 8.000,00                        | 32,32                        |
| 1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - | 200.000,00                       | 200.000,00                      | 26.241,57                    |
| 1131.53.0.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS         | 1.000,00                         | 1.000,00                        | 0,00                         |
| 1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS         | 2.000,00                         | 2.000,00                        | 65,56                        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS</b>  | <b>162.370.000,00</b>            | <b>162.370.000,00</b>           | <b>28.187.871,67</b>         |
| <b>FEDERAIS</b>  | <b>78.100.000,00</b>             | <b>78.100.000,00</b>            | <b>12.447.191,93</b>         |
| 1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -       | 63.600.000,00                    | 63.600.000,00                   | 12.191.946,88                |
| 1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%     | 7.500.000,00                     | 7.500.000,00                    | 0,00                         |
| 1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL      | 7.000.000,00                     | 7.000.000,00                    | 255.245,05                   |
| <b>ESTADUAIS</b>   | <b>84.270.000,00</b>             | <b>84.270.000,00</b>            | <b>15.740.679,74</b>         |
| 1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                             | 72.000.000,00                    | 72.000.000,00                   | 10.457.382,32                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO  
 FEDERAL 28/02/2026

Exercício: 2026

Página: 2/2

**Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos**

| Discriminação  | Previsão Inicial<br>do Exercício | Previsão Atual.<br>do Exercício | Arrecadação até<br>o Período |
|--|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                       | 11.600.000,00                    | 11.600.000,00                   | 5.165.885,52                 |
| 1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL           | 600.000,00                       | 600.000,00                      | 100.862,04                   |
| 1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 70.000,00                        | 70.000,00                       | 16.549,86                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>202.801.000,00</b>            | <b>202.801.000,00</b>           | <b>31.707.787,73</b>         |
| <b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*</b>                              |                                  |                                 |                              |
| <b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>  | <b>30.960.000,00</b>             | <b>30.960.000,00</b>            | <b>5.634.264,62</b>          |
| <b>FEDERAIS</b>  | <b>14.120.000,00</b>             | <b>14.120.000,00</b>            | <b>2.489.438,33</b>          |
| 9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM             | 12.720.000,00                    | 12.720.000,00                   | 2.438.389,33                 |
| 9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR             | 1.400.000,00                     | 1.400.000,00                    | 51.049,00                    |
| <b>ESTADUAIS</b>   | <b>16.840.000,00</b>             | <b>16.840.000,00</b>            | <b>3.144.826,29</b>          |
| 9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS            | 14.400.000,00                    | 14.400.000,00                   | 2.091.476,41                 |
| 9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA            | 2.320.000,00                     | 2.320.000,00                    | 1.033.177,47                 |
| 9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO  | 120.000,00                       | 120.000,00                      | 20.172,41                    |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>   | <b>171.841.000,00</b>            | <b>171.841.000,00</b>           | <b>26.073.523,11</b>         |

CAPAO BONITO, 3 de Março de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
 Prefeito Municipal  
 072.113.748-29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA  
 Coordenadora Div. Contabilidade  
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA  
 Controle Interno  
 278.221.638-41



**PREFEITURA DE**  
**CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026**

**DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026 – PROTOCOLO Nº 567/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO.

**OBJETO:** A prestação de serviços médicos Médicos-hospitalares de Urgência e Emergência, e complemento de internações (clínica, cirúrgica, pediátrica e obstetrícia).

**PRAZO:** A contar de 01/03/2026 a 28/02/2027.

**ASSINATURA:** 27/02/2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 029/26, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Capão Bonito – PDDE Capão Bonito, instituído pela Lei Municipal nº 5.221, de 15 de março de 2023, em razão do desmembramento da E.M. Professor Samuel Messias de Freitas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.221, de 15 de março de 2023, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Capão Bonito – PDDE Capão Bonito, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 123/2025, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta o PDDE Capão Bonito;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.704, de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Claudia Maria Ferreira Miyamoto;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 017/2026, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a reorganização da Rede Municipal de Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam redistribuídos os recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Capão Bonito – PDDE Capão Bonito, anteriormente destinados à E.M. Professor Samuel Messias de Freitas, em razão de seu desmembramento, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 017/2026.

**Art. 2º** Os valores a serem repassados às unidades executoras – Associações de Pais e Mestres (APMs) – das respectivas unidades escolares passam a observar a seguinte distribuição:

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

| UNIDADE ESCOLAR                                 | TOTAL DE ESTUDANTES | TOTAL A SER CREDITADO (R\$) |
|---|---------------------|-----------------------------|
| E.M. PROFESSOR SAMUEL MESSIAS DE FREITAS        | 290                 | 8.700,00                    |
| E.M. PROFESSORA CLAUDIA MARIA FERREIRA MIYAMOTO | 177                 | 5.310,00                    |

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais valores constantes do Anexo Único do Decreto Municipal nº 123/2025, não havendo acréscimo ou redução no montante global dos recursos do Programa.

**Parágrafo único.** Compete aos gestores das unidades escolares e às respectivas Unidades Executoras – APMs – a correta aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do PDDE Capão Bonito.

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 02 de março de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 028/26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre constituição de membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolo Digital nº 2642/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.647, de 24 de setembro de 2025, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, para o biênio fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028, que terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****1) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**Titular: **Aline Erika Hori**

CPF nº \*\*\*731.888-\*\*

Suplente: **Jarde Antonio de Ramos Júnior**

CPF nº \*\*\*766.488-\*\*

**2) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Titular: **Rodrigo Brandini Bloes**

CPF nº \*\*\*476.598-\*\*

Suplente: **Gabriel Aurélio Martins Silva**

CPF nº \*\*\*175.368-\*\*

**3) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Titular: **Augusto Molitor Fogaça**

CPF nº \*\*\*912.948-\*\*

Suplente: **Luma Rodrigues Lúcio Santiago de Almeida**

CPF nº \*\*\*117.558.-\*\*

**4) INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - UNIDADE FLORESTA NACIONAL DE CAPÃO BONITO**Titular: **Beatriz de Mello Beisiegel**

CPF nº \*\*\*661.968-\*\*

Suplente: **Fernando Augusto Tambelini Tizianel**

CPF nº \*\*\*199.868.-\*\*

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****1) ACAMAR - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO**Titular: **Cristiano Elias Ferreira**

CPF nº \*\*\*639.838-\*\*

Suplente: **Alaine Roberta Bernardo**

CPF nº \*\*\*302.808-\*\*

**2) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/142ª SUBSEÇÃO DE CAPÃO BONITO**Titular: **Mario Alberto Masedo Moretto**

CPF nº \*\*\*735.568-\*\*

Suplente: **Cláudio Kakihara Rossi**

CPF nº \*\*\*306.388-\*\*

**3) LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO**Titular: **Antonio Osmar de Oliveira**

CPF nº \*\*\*898.899-\*\*

Suplente: **Rivael da Silva Pereira**

CPF nº \*\*\*679.258-\*\*

**4) ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL**Titular: **Jane Silveira de Fernandes**

CPF nº \*\*\*542.868-\*\*

Suplente: **João Carlos Seiki Nagamura**

CPF nº \*\*\*584.688-\*\*

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo período.

**Art. 2º.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 26 de fevereiro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

# REUNIÃO

CÂMARA SETORIAL DO TRIGO DE SÃO PAULO

05 de março - 10h  
Cooperativa Capão Bonito

Av. Plácido Batista Silveira, 355  
Capão Bonito - SP

Evento Híbrido

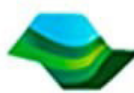


COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAPÃO BONITO



SINDUSTRIGO

ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DE SÃO PAULO



COORDENAÇÃO DAS  
CÂMARAS  
SETORIAIS

de Agricultura e Abastecimento

Secretaria de  
Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

AMCB - ASSOCIAÇÃO MOTOCROSS DE CAPÃO BONITO

28 E 29  
MARÇO

Taça Capão Bonito

# MOTOCROSS

**PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000**

*Dividido entre os  
5 Primeiros de  
Cada categoria*

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA  
PISTA COM 1.200m**



**SORTEIO DE UMA SCOOTER ELÉTRICA  
0 KM PARA O PÚBLICO PRESENTE**

**Inscrições  
em breve**



**TRANSMISSÃO AO VIVO  
PELO YOUTUBE**



REALIZAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO **AMCB**  
**MOTOCROSS**  
CAPÃO BONITO



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
ESPORTE, LAZER E TURISMO  
DE CAPÃO BONITO



**@AMCB\_OFICIAL**

**LOCAL: PISTA MUNICIPAL EMBIRUÇU - PRÓXIMO A FATEC**